



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA**
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Lei nº 506

**ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA
O EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA,
por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento do município de
conceição de Ipanema, para o exercício de 2000, discriminado pelos anexos
integrantes desta Lei e que estima a Receita em R\$ 3.500.000,00 (treis milhões e
quinhentos mil reais), e fica a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de
tributos, taxas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando os
seguintes desdobramentos:

RECEITA	VALOR	VALOR
<u>RECEITAS CORRENTES</u>		<u>2.227.000,00</u>
Receita Tributária	49.000,00	
Receita Patrimonial	85.000,00	
Receita Industrial	11.000,00	
Transferências Correntes	2.097.000,00	
Outras Receitas	35.000,00	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		<u>1.223.000,00</u>
Operações de Crédito	706.000,00	
Alienação de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	506.000,00	
Outras Receitas	1.000,00	
- Total da Receita Estimada		3.500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL
Conceição de Ipanema - MG

AV. GERALDO DE BARROS Nº 148 - CENTRO
CEP: 36.947.000 — FONE: (033) 317.1182 - CGC - 00 421 566/0001-97

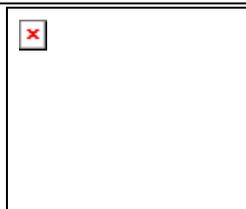
Art. 3º - A DESPESA será realizada de acordo com a seguinte distribuição por Funções do governo e por Unidades Orçamentárias:

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES

01.01 - Câmara Municipal	350.000,00
02.02 - Gabinete do Prefeito	242.000,00
02.03 - Departamento de Administração	57.000,00
02.04 - Depto. de Finanças	373.000,00
02.05 - Depto. de Educação, Cultura e Desportos	753.000,00
02.06 - Depto. de Saúde, Assistência e Ação Social	488.000,00
02.07 - Depto. de Obras e Urbanismo	937.000,00
02.08 - Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL	3.500.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativa	350.000,00
02- Judiciária	3.000,00
03- Administração e Planejamento	332.000,00
04- Agricultura	76.000,00
05 - Comunicações	36.500,00
06- Defesa Nacional e Segurança Pública	19.000,00
07- Desenvolvimento Regional	5.000,00
08 - Educação e Cultura	723.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais	50.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	241.500,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	16.000,00
13 - Saúde e Saneamento	510.000,00
15 - Assistência e Previdência	438.000,00
16 - Transporte	400.000,00
99 - Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL	3.500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL

Conceição de Ipanema - MG

AV. GERALDO DE BARRÓS Nº 148 - CENTRO
CEP: 36.947.000 — FONE: (033) 317.1182 - CGC - 00 421 566/0001-97

DESPESAS POR CATEGORIA

DESPESAS CORRENTES		2.198.000,00
Despesas de Custeio	1.545.000,00	
Transferências Correntes	653.000,00	

DESPESAS DE CAPITAL		1.002.000,00
Investimentos	932.000,00	
Inversões Financeiras	3.000,00	
Transferências de Capital	67.000,00	

Art. 4º - No decorrer da execução orçamentária, fica o Prefeito Municipal autorizado a:

- a) - Realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada, nos termos dos Arts. 165 e 167 da C. F.;
- b) - Abrir créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos dos Arts. 7, itens I e II e 43 parágrafo 1º, itens I, II, e III da Lei 4,320/64 de 17 de março de 1964;
- c) - Anular parcial e/ou totalmente dotações orçamentárias, como recurso à abertura de créditos adicionais, valendo-se, também, para o mesmo fim, do excesso de arrecadação, se houver;
- d) - Fazer nos termos do inciso VI Art. 167 da Constituição Federal a transposição e remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender alterações estruturais e/ou funcionais da Administração.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000.

Conceição de Ipanema, 12/11/ 1999.

GOTTFRID KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL